

Ainda que estejamos afundando num atoleiro de crises devido aos sucessivos planos econômicos lançados pelos agentes do Estado no afã de corrigir os males gerados pelos pacotes anteriores, precisamos também preocupar-nos com a questão fundamental da nova Constituição que brevemente começará a ser elaborada. A grave situação hoje reinante talvez ajude algumas pessoas de responsabilidade a entenderem que o excessivo ativismo governamental pode custar muito caro não só para a bolsa dos pobres e dos ricos mas principalmente para a liberdade de todos os indivíduos. E é possível que, então, uma parcela da elite intelectual brasileira (aquela que possui autêntica consideração pela liberdade) se torne mais interessada em compreender a organização e a operação das instituições do Estado antes de começar a discutir sobre a adjudicação ao governo desta ou daquela função ou sobre opções de pacotes de medidas para levar a cabo este ou aquele programa governamental. Essa compreensão é imprescindível para que haja alguma chance de conseguirmos, afinal, uma Constituição baseada na preservação do bem maior do homem, que é a sua liberdade. Que para ser uma Constituição da liberdade terá de ser uma norma de organização do Estado que estabeleça o mínimo possível de intrusão estatal na vida social.

Conforme ensina em tom dramático James Buchanan (Prêmio Nobel de Economia de 86), qualquer intrusão do Estado nas atividades do indivíduo significa uma servidão humana nos limites dessa intrusão. Isto quer dizer que, ao rejeitarmos a estrutura social anárquica (em que não há coerção governamental sobre os indivíduos) e fizermos uma genuína escolha constitucional, nós cidadãos concedemos uma certa autoridade ao Estado, mesmo sabendo que essa cessão de autoridade corresponde a um certo sacrifício de nossa autonomia individual. Nesse sentido bastante realista, o contrato constitucional que estabelece a autoridade do Estado sobre as pessoas é um 'contrato de escravidão'. A cada extensão do poder estatal, entregamo-nos mais e mais à escravidão.

Cada aumento da autoridade governamental representa um pre-

ço que pagamos em termos de nossa liberdade. É verdade que, dentro de certos limites bem reconhecidos de ação do Estado, o custo em liberdade poderá ser menor que os benefícios que podem advir do exercício da autoridade estatal. Mas mesmo que o indivíduo sujeito ao Estado possa gozar um padrão de vida mais alto que o de um homem completamente livre, enfatiza Buchanan, ele será um tolo se esquecer, mesmo que por um momento, o fato elementar de que permanece sendo um escravo na medida em que exista algum grau de sacrifício de sua liberdade em favor da ação do Estado. Ele lembra, por exemplo, que, embora dez por cento de sujeição seja diferente de cinquenta por cento, é importante ter bem claro que os dez por cento constituem sempre um certo nível de escravidão.

Quando o discurso político, baseado no totalitário Rousseau, usa a expressão 'contrato social' ou quando se diz (corretamente) que uma Constituição é um estatuto bem ordenado contendo as normas de organização de um sistema de governo, não se deve confundir o Estado com outros tipos de organização que também usam contratos ou estatutos. Em relação aos indivíduos, o Estado pode ser imaginado como uma organização em que a filiação é compulsória, enquanto em outras organizações a filiação é voluntária. Tanto num caso como no outro o indivíduo é membro de uma organização e portanto deve aderir às normas da organização, quaisquer que sejam elas. Mas, no caso do Estado, as normas constitucionais estabelecem sempre um determinado grau de sujeição do indivíduo ao Estado, ou seja, um 'contrato de escravidão', que é diferente de outros tipos de contrato. Na filiação a um Estado a pessoa não possui saídas-a-custo viável da situação de sujeição em que se encontra. Pois não tem alternativas ao contrato de servidão ao qual adere compulsoriamente e pelo qual o Estado adquire autoridade para dirigir e intervir em sua vida, inclusive para apoderar-se de bens, produtos ou dinheiros que lhe pertencem legitimamente.

Hoje quase ninguém questiona que nas sociedades complexas em que vivemos o governo é necessá-

rio. Mas as pessoas sensíveis em relação à liberdade individual sabem que a constituição representa sempre um prejuízo à liberdade mais ampla; é o tal 'contrato de escravidão'. Elas sabem portanto que o governo não é tão-somente uma necessidade mas é igualmente um certo mal. Sendo assim, não é difícil para estas pessoas entender por que é preciso limitar o mais possível os poderes do governo.

Mas o governo é também um mal porque nele existe sempre um potencial de força coercitiva que quer controlar todas as fases da vida social, política e econômica, na busca da satisfação das necessidades aparentes do homem. Essa ingerência do Estado na vida das pessoas é aceita com facilidade porque ainda estamos sob a influência atávica do milhão de anos em que a raça humana viveu na forma de pequenos bandos de caçadores ou de grupos tribais, em que tudo girava em torno de uma espécie de governo centralizado na figura do chefe do bando ou da tribo. Durante todo esse tempo desenvolveram-se os instintos e emoções que até hoje estão encarnados nas pessoas. Como esses sentimentos estão profundamente entranhados em nosso ser, o coletivismo, representado pela presença governamental em todas as etapas da vida, é um fenômeno que se multiplica facilmente se não houver cuidado.

Não é o caso, contudo, de apenas escrever-se na Constituição que todo poder emana do povo e em seu nome é exercido. Isso é somente uma presunção de que, com tal frase impressa, os governantes automaticamente funcionariam sempre como servidores do povo. Nem basta estabelecer amplos direitos eleitorais e uma legítima representação popular no governo. O simples procedimento democrático não responde à questão primordial sobre como deverão esses representantes governar para o povo, tendo sempre em conta o objetivo do governo numa sociedade livre, que é o da garantia da vida, da liberdade e da propriedade dos indivíduos. Sem que se estabeleçam limites à ação governamental, a Constituição, como já aconteceu tantas vezes, é vulnerável ao desenvolvimento de regimes autoritários e totalitários. Nestes regimes, os políticos e governantes,

ao mesmo tempo que cortejam, adulam o povo, presumivelmente soberano, corrompem e coagem esse mesmo povo, que se mostra incompetente e indefeso. Aproveitando a omissão constitucional, os representantes do povo atribuem-se prerrogativas legiferantes ilimitadas que possibilitam uma atuação governamental cada vez mais arbitrária e discricionária, com perda gradual da liberdade individual. Cada vez mais servidão. Mesmo quando submetido à chamada vontade popular majoritária, o indivíduo não passa de mero escravo. O contrato de prestação de serviço pelo governo se tornará cada vez mais um contrato de escravidão.

Se o ideal é viver numa sociedade de homens livres e na qual os procedimentos de decisão política sejam democráticos, a Constituição terá de limitar claramente, e reduzir ao mínimo, a intrusão do Estado na vida dos cidadãos, a fim de que o 'contrato de escravidão' constitucional gere a mínima perda possível de autonomia dos indivíduos. O que será bom para a liberdade e também para liberar toda a energia humana individual de que necessitamos para progredir. Para atingir esse objetivo a Constituição não só precisará explicitar os elementos e arranjos institucionais imprescindíveis para o funcionamento pleno da Federação e da democracia, mas também terá de conter disposições (que até agora não apareceram nas Constituições) sobre a efetiva separação e independência entre os poderes Legislativo, Judiciário e Executivo; sobre os atributos (normas gerais de conduta, iguais para todos e aplicáveis a número indeterminado de casos futuros) que devem possuir todas as leis; e sobre o direito fundamental à propriedade legitimamente adquirida. O Legislativo, para ser separado e independente e para assegurar-se que só produzirá leis de verdade, não poderá ter bases partidárias. Os partidos só fazem sentido e terão lugar de destaque nos órgãos do Executivo governamental.

SMILEY BLAKESLEE, 57, é engenheiro nos campos de engenharia, editorial, hoteleira e informática, editor e diretor responsável dos revistas "Visão", "Imprensa Rural", "Dirigente Municipal", "Dirigente Industrial" e "Dirigente Construtor".